



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 193/55, de 25 de novembro de 1955.

Abre créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam abertos os seguinte créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

8.02-4	Viagens Administrativas	Cr\$ 20.000,00
8.04-3	Impressos e material de expediente	Cr\$ 6.000,00
8.07-0	Chefe do serviço de contabilidade	Cr\$ 2.780,00
8.10-0	Chefe do Serviço de Fazenda	Cr\$ 7.200,00
8.11-0	Percentagem pela arrecadação geral	Cr\$ 15.000,00
8.11-4	Percentagem pela cobrança da Dívida Ativa	Cr\$ 5.000,00
8.33-0	Fiscal do ensino primário	Cr\$ 9.600,00
8.63-0	Encarregado do serviço de água e esgoto	Cr\$ 11.000,00
8.63-1	Operários de serviço de água	Cr\$ 40.000,00
8.63-3	Para os serviço de água	Cr\$ 10.000,00
8.80-0	Chefe do serviço de obras e estradas	Cr\$ 35.475,00
8.81-1	Operários do serviço de ruas e praças e jardins	Cr\$ 100.000,00
8.82-1	Operários do serviço de estradas e pontes	Cr\$ 30.000,00
8.85-1	Operários do serviço de limpeza pública	Cr\$ 30.000,00
8.85-3	Para o serviço de limpeza pública	Cr\$ 2.000,00
8.89-3	Para serviço de calçamento	Cr\$ 50.000,00
8.89-4	Contratos para o serviço de calçamento	Cr\$ 40.000,00
8.93-0	Substituições regulamentares	Cr\$ 10.000,00
8.93-0	Abono provisório (funcionários)	Cr\$ 4.000,00
8.94-4	Acidentes do trabalho	Cr\$ 6.276,00
8.98-4	Ao Tiro de Guerra nº 85	Cr\$ 3.000,00
8.99-4	Aluguel de prédios	Cr\$ 5.000,00
8.99-4	Despesas imprevistas	Cr\$ 40.000,00
		<u>Cr\$ 482.331,00</u>

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 25 de novembro de 1955.

A handwritten signature in cursive ink, reading "Agenor Carlos Werner".

Agenor Carlos Werner / Prefeito Municipal